# ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3151/2026

**Município de Novo Cabrais – RS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:** Aquisição de 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, nova, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas, destinada à Associação de Desenvolvimento da Linha Pfeifer, visando fortalecer as atividades agrícolas da comunidade, melhorar o preparo do solo e apoiar o desenvolvimento rural dos produtores locais, com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 29/2025, de autoria da Vereadora Eduarda da Silva Menezes, e nº 25/2025, de autoria do Vereador Álvaro Luiz Scheffel.

## 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, nova, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas, destinada à Associação de Desenvolvimento da Linha Pfeifer, visando atender às demandas de preparo e revolvimento do solo nas atividades agrícolas desenvolvidas pela comunidade.

A disponibilização de equipamento agrícola adequado é importante para proporcionar melhores condições de trabalho aos produtores locais, contribuindo para a melhoria do preparo do solo, o aumento da eficiência das atividades agrícolas e o fortalecimento da produção rural.

Dessa forma, a aquisição do equipamento visa atender à demanda apresentada, contribuindo para o desenvolvimento das atividades agrícolas e para o fortalecimento da agricultura na comunidade beneficiada.

A contratação será custeada com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 29/2025, de autoria da Vereadora Eduarda da Silva Menezes, e nº 25/2025, de autoria do Vereador Álvaro Luiz Scheffel.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas, destinada à Associação de Desenvolvimento da Linha Pfeifer, visando proporcionar melhores condições para a realização das atividades agrícolas desenvolvidas pela comunidade.

A disponibilização de implemento agrícola adequado é importante para possibilitar o preparo e o revolvimento do solo, contribuindo para o desenvolvimento das atividades rurais e para o apoio aos produtores locais.

Dessa forma, a aquisição do equipamento mostra-se necessária para atender à demanda da Associação de Desenvolvimento da Linha Pfeifer, contribuindo para o fortalecimento da agricultura e o desenvolvimento rural da comunidade beneficiada, com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 29/2025, de autoria da Vereadora Eduarda da Silva Menezes, e nº 25/2025, de autoria do Vereador Álvaro Luiz Scheffel.

## 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, nova, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas, destinada à Associação de Desenvolvimento da Linha Pfeifer, no Município de Novo Cabrais – RS.

A contratação deverá contemplar o fornecimento integral do equipamento, incluindo embalagem, acondicionamento, transporte, frete, tributos e entrega no local indicado pela Administração Municipal.

O equipamento deverá ser novo, apresentar qualidade e resistência adequadas à finalidade a que se destina e ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Dessa forma, a contratação permitirá disponibilizar implemento agrícola adequado às atividades de preparo e revolvimento do solo, contribuindo para o fortalecimento da agricultura, o apoio aos produtores locais e o desenvolvimento rural da comunidade beneficiada, com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 29/2025, de autoria da Vereadora Eduarda da Silva Menezes, e nº 25/2025, de autoria do Vereador Álvaro Luiz Scheffel.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação contempla o fornecimento de 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas, destinada à Associação de Desenvolvimento da Linha Pfeifer, conforme as especificações e quantidades estabelecidas pela Administração Municipal.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e apresentar resistência e qualidade adequadas à finalidade a que se destina, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

**RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada todos os custos, despesas e providências necessárias ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo, entre outros:

- Aquisição e fornecimento de 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas;
- Fornecimento do equipamento conforme as especificações estabelecidas pela Administração;
- Garantia de que o equipamento seja novo e esteja em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Embalagem e acondicionamento adequados para proteção do equipamento;
- Transporte, frete e entrega no local indicado pela Administração;
- Substituição ou reparação de componentes que apresentem defeitos, danos ou desconformidades, sem qualquer custo adicional à Administração;
- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;

- Demais custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto.

A Administração Municipal não realizará qualquer pagamento adicional além do valor contratado, ficando todos os custos necessários ao fornecimento incluídos na proposta apresentada pela empresa contratada.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas, conforme as especificações estabelecidas pela Administração;
- Garantir que o equipamento seja novo e esteja em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Garantir a qualidade e a adequação do equipamento à finalidade a que se destina;
- Cumprir o prazo de entrega estabelecido pela Administração;
- Responsabilizar-se pelo transporte e pela entrega do equipamento no local indicado pela Administração;
- Realizar a substituição ou reparação de componentes que apresentarem defeitos ou desconformidades, sem custos adicionais;
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

## 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e das orientações necessárias fornecidas pela Administração.

Deverá ser entregue novo, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte, em perfeitas condições de uso e funcionamento e em conformidade com as especificações estabelecidas.

**Local e horário para entrega:**

- **Local:** Av. 28 de Dezembro, 1200, Novo Cabrais – RS, CEP 96545-000.
- **Horário:** De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

## 6 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada pela servidora Mariliz Machado, responsável pela solicitação do objeto, a quem competirá acompanhar e conferir a correta

execução, especialmente quanto à quantidade, às características, à qualidade e às condições do equipamento fornecido.

A responsável deverá registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução e comunicá-las à Administração para adoção das providências necessárias.

A contratação será considerada atendida após:

- A entrega integral de 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas;
- A conferência da quantidade e das características do equipamento;
- A verificação da qualidade e das condições de uso e funcionamento;
- A confirmação de conformidade com as especificações estabelecidas;
- O recebimento definitivo do equipamento pela Administração.

## 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a liquidação da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, considerando tratar-se de item único, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Grade aradora intermediária, tipo controle remoto, nova, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas. | unidade | 01 | R$27.800,00 | R$ 27.800,00 |

Considerando a necessidade de aquisição de 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas, o valor total estimado é de R$27.800,00.

Vislumbra-se que o valor estimado deverá ser compatível com os preços praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo de realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços será realizada mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores do ramo de comercialização de máquinas e implementos agrícolas.

Os fornecedores serão selecionados com base na atuação no mercado e na disponibilidade de fornecimento do equipamento, buscando garantir a obtenção de valores compatíveis com os preços praticados no mercado.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO;

Unidade: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO;

Classificação: 206060190.0.025000 – ENTIDADES RURAIS

Elemento de Despesa: 339032000000 – MATERIAL OU BEM PRA DISTRIBUIÇÃO;

Fonte de Recursos: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

Conta: 676

## 11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Nome: Mariliz Machado

Cargo: Assessora Especial de Secretaria

Matrícula: 1651-9

Novo Cabrais, 19 de novembro de 2026